



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 020/2016-SESAN/PA
CONVÊNIO SEDOP Nº 010/2016
CONTRATO Nº 036/2016 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 036/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE
SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA
R SOUZA & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **R SOUZA & CIA LTDA**, sociedade empresária, com sede na Passagem Antonio Barbosa nº 221, Bairro Maguari, CEP 67130-670, Ananindeua – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.812.612/0001-56, neste ato, representada pelo senhor **RONALDO DA SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2216512 – SSP/PA, CPF 426.359.772-91, residente e domiciliado na Passagem Paraíso nº 738, bairro Paraíso, Belém - Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafoado, firmado em 24 de Junho de 2016, para a execução do projeto do sistema viário – Projeto Uirapuru, implantação de drenagem superficial (meio fio e linha d'água), calçadas, terraplenagem e pavimentação asfáltica – em determinadas ruas do Icuí Guajará, no Município de Ananindeua/PA, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 22 de julho de 2017 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 20 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 160/2017, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 036/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 20 de Julho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Contratante

R SOUZA & CIA LTDA
RONALDO DA SILVA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: